

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 753/2021

Processo nº. 8531/2020;

Ofício nº 238-12/2020, 240-12/2020 e 236-12/2020 – NORTE LOCADORA

Assunto: Referente ao pagamento das faturas nº 238, nº 240 e nº 236, pela prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, para as unidades desta fundação, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 125/2020 – FUNPAPA, Contrato nº 061/2020 – **Pagamento das Faturas nº 238, nº 240 e nº 236 - Despesa de Exercício Anterior - DEA – Competência outubro/2020, novembro/2020 e dezembro/2020 – “Apostilamento ao contrato 061/2020 por inclusão de Funcional Programática, objetivando atender Despesas de Exercício Anterior – DEA referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte para atender as unidades da FUNPAPA – Faturas nº 238, 240 e 236;**

Razão Social: NORTE LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 08.949.785/0001-55;

Valor da DEA – Fatura nº 238 R\$ 15.832,40 (Quinze mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), **Fatura nº 240** R\$ 15.832,40 (Quinze mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), **Fatura nº 236** R\$ 15.832,40 (Quinze mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos);

Endereço Orçamentário:

(Fatura nº 238, 240, 236) Projeto/Atividade: 2006 **Sub Ação:** 006 **Tarefa:** 001 **Elemento de despesa:** 33909200 – **Fonte:** 2311020207 – **Recurso:** FMAS.

Juntada dos Processos nº 8541/2020 e 8529/2020.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhor Presidente,

1 - Tratou inicialmente o presente processo referente ao pagamento das faturas nº 238, nº 240 e nº 236, pela prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, para as unidades desta fundação, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 125/2020 – FUNPAPA, Contrato nº 061/2020 e depois se tornou **DEA as Faturas nº 238, nº 240 e nº 236 - Despesa de Exercício Anterior - DEA – Competências outubro, novembro e dezembro/2020;**

2 – Consta à fl. 02, 36 e 70, **Fatura nº 238** R\$ 15.832,40 (Quinze mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), **Fatura nº 240** R\$ 15.832,40 (Quinze mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), **Fatura nº 236** R\$ 15.832,40 (Quinze mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), todas emitidas em 28/12/2020, pela contrata, devidamente atestada pelo servidor Luís Carlos Pina, matrícula 0417890-052, bem como recibo no mesmo valor à fl. 03, 37 e 71;

3 – Consta à fl. 05, 50 e 84, a Portaria nº 824/2020-FUNPAPA designando o fiscal do contrato o Servidor José Lucas Lopes Santos, matrícula 0474622-010;

4 – Consta cópia do contrato nº 061/2020, às fls. 06/17, 51/62 e 85/96, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 22/10/2020;

5 – As certidões negativas de débitos constantes às fls. 18/28, 39/49 e 73/83, estão fora do prazo de vigência;

6 – Consta à fl. 35, Termo de juntada dos processos nº 8541/2020 e 8529/2020;

7 – Consta às fls. 31, 65 e 99, Nota de Estorno de Empenho nº 1 – 2166/2020;

8 – Consta às fls. 103 a manifestação do Setor de Orçamento/FUNPAPA, bem como o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, às fls. 106, cujo objeto é o - **“Apostilamento ao contrato 061/2020 por inclusão de Funcional Programática, objetivando atender Despesas de Exercícios Anteriores – DEA referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte para atender as unidades da FUNPAPA – Faturas n 238, 240 e 236;**

Endereço Orçamentário:

(Fatura nº 238, 240 e 236) Projeto/Atividade: 2006 Sub Ação: 006 Tarefa:001 Elemento de despesa: 33909200 – Fonte: 2311020207 – Recurso: FMAS;

9 – Consta à fl. 107 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

10 – Consta às fls. 108 a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para o Apostilamento do Contrato nº 061/2020;

11 - Consta à fl. 109, solicitação de Quota Orçamentária nº 58.714/2021.

Ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu aPnexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Apostilamento; **c)** Justificativa para o Apostilamento; e, **d)** Parecer do Controle Interno.

Por último, em que pese ser devido ao adimplemento do débito através de DEA, há de se verificar a regularidade da empresa perante a Fazenda Pública, de acordo com o Decreto Municipal nº 92.817, de 14/01/2019, publicado no D. O. M. nº 13.675, de 13.01.19, art. 4º, inciso III, que estabeleceu como medida administrativa para racionalização, controle orçamentário e financeiro das despesas classificadas no Grupo de Despesa “Outras Despesas Correntes”, o condicionamento do pagamento de credores à apresentação de **todas** as certidões negativas de débitos municipais (mobiliária e imobiliária) estaduais e federais, se for o caso, de quaisquer naturezas; isto posto, **recomendamos: a)** que sejam atualizadas todas as certidões, bem como suas autenticações; **b)** que seja verificada a possibilidade de

compensação de créditos em favor do município, conforme o que dispõe o art. 17, do Decreto Municipal nº 92.817/2019.

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, opinamos pela **conformidade** do pleito, sem prejuízo do atendimento das recomendações *supra*, razão pela qual encaminhamos os autos ao Ordenador de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 29 de junho de 2021.

Camila Videira de Oliveira

Chefe do Controle Interno

Matricula nº 0518930-017

OAB/PA 17.040

Joedson Rodrigo Uchoa Vilhena

Controle Interno

Matrícula nº. 0491993-013